



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO**  
**CEP.: 78.780-000**  
**TEL/FAX - (066) 481 1165 - 481 2501**

**DECRETO Nº. 119/05**

“Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 573.700,00”.

O Senhor **JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1743/04 de 22/12/04.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 573.700,00 (Quinhentos e setenta e três mil e setecentos reais)** para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

**CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0001.1001	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
01.031.0001.2001	3390.14.00	Diárias – Pessoal	10.000,00
01.031.0002.1004	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0010.2006	3190.20.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.500,00
28.846.0096.2011	3390.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00
04.122.0010.1007	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.122.0010.2005	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
------------------	------------	--	----------

**SECRETARIA DE OBRAS**

04.122.0094.1060	4490.51.00	Obras e Instalações	2.000,00
26.782.0074.1023	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

15.452.0055.2021	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
15.452.0055.1029	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.0035.1031	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
12.122.0010.2022	3350.43.00	Subvenções Sociais	20.000,00
12.361.0039.2033	3390.30.00	Material de Consumo	6.000,00
12.361.0035.1032	4490.51.00	Obras e Instalações	21.200,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

10.301.0025.2040	3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
10.302.0025.2048	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
10.301.0025.2038	3390.30.00	Material de Consumo	25.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**SECRETARIA DE OBRAS**

04.122.0094.1013	4490.51.00	Obras e Instalações	508.700,00
------------------	------------	---------------------	------------

**CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0001.2001	3190.13.00		15.000,00
01.031.0001.2001	3390.30.00		10.000,00
01.031.0001.2001	3390.35.00		25.000,00
01.031.0001.2001	3390.39.00		15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de Abril de 2005

JERONIMO SAMITA MAIA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL